



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0207955/2026-GAP

Resposta do Executivo 210/2026

Protocolo 44328 Envio em 04/09/2026 15:41:25

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 233/2026-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a falta de materiais destinados aos pacientes que fazem uso de insulina e de fraldas geriátricas, bem como sobre a previsão de reposição no Almoxarifado da Saúde, segue em anexo o Ofício nº 620/2026, com informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

SEI nº 0207955



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
OFÍCIO Nº 620/2026- SMS

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Sessão 233/2026.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 233/2026 do Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA ,segue resposta do setor responsável .

1. No momento nenhum.
2. Não
3. Menos de 15 dias.
4. 739 pacientes glicêmicos, 160 pacientes que fazem retiradas de fraldas.
5. Tramites administrativos.
6. Fraldas solicitação 03080/26, insumos solicitações: 03090/26, 03164/26, 03167/26.
7. Pode variar de 10 a 30 dias.
8. Fraldas podem ser retiradas regularmente através do Programa Farmácia Popular.
9. Não.
10. Sim.
11. Pacientes assistidos são vulneráveis.
12. Ligações telefônicas.

Destaca-se, ainda, a divulgação, pelo Governo Federal, de orientações para acesso às fraldas geriátricas por meio do **Programa Farmácia Popular**, possibilitando que os pacientes que atendam aos critérios estabelecidos possam obter o benefício gratuitamente nas farmácias credenciadas, bem como o acesso a **diversos medicamentos destinados ao tratamento de diferentes condições de saúde**, conforme os critérios e programas disponíveis.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretario Municipal de Saúde

Resposta do Executivo 210/2026 Protocolo 44328 Envio em 04/09/2026 15:41:25
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25860/25860_original.pdf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211585** e o código CRC **5982632C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009037/2026-65

SEI nº 0211585

Resposta do Executivo 210/2026 Protocolo 44328 Envio em 04/09/2026 15:41:25
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25860/25860_original.pdf

